

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de maio de 1989.

TABELA 1

NCz\$

Suplementação

16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	3.600.000,00
	Subtotal	3.600.000,00
	TOTAL	3.600.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do DER			
16.88.538.8.125		3.600.000,00	3.600.000,00
16.55	TOTAIS	3.600.000,00	3.600.000,00
4.1.2.0	Depl.º de Estradas de Rodagem — DER		
	Equipamentos e Material Permanente	3.600.000,00	
	Subtotal	3.600.000,00	
	TOTAL	3.600.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Equipamento Rodoviário			
16.88.538.2.209		3.600.000,00	3.600.000,00
	TOTAIS	3.600.000,00	3.600.000,00

Redução

16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	3.600.000,00
	Subtotal	3.600.000,00
	TOTAL	3.600.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER			
16.88.537.7.184		3.600.000,00	3.600.000,00
	TOTAIS	3.600.000,00	3.600.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Implantação Pavimentação e Obras de Arte			
16.88.537.1.191		3.600.000,00	3.600.000,00
	TOTAIS	3.600.000,00	3.600.000,00

TABELA 3

NCz\$

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo	Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
Categoria Econômica	Especificação
Total	Subprogramas
	16.88.533
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
3.600.000,00	3.600.000,00
TOTAIS	3.600.000,00

TABELA 3

NCz\$

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo	Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
Categoria Econômica	Especificação
Total	Subprogramas
	16.88.537
4.1.1.0	Obras e Instalações
3.600.000,00	3.600.000,00
TOTAIS	3.600.000,00

DECRETO N.º 29.947, DE 19 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados novos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de maio de 1989.

TABELA 1

NCz\$

Suplementação

15	Secretaria de Energia e Saneamento	
15.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	5.600.000,00
	Subtotal	5.600.000,00
	TOTAL	5.600.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE			
13.54.458.7.121		5.600.000,00	5.600.000,00
	TOTAIS	5.600.000,00	5.600.000,00

15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE	
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.600.000,00
	Subtotal	5.600.000,00
	TOTAL	5.600.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Obras do Rio Tietê			
13.54.458.1.158		5.600.000,00	5.600.000,00
	TOTAIS	5.600.000,00	5.600.000,00

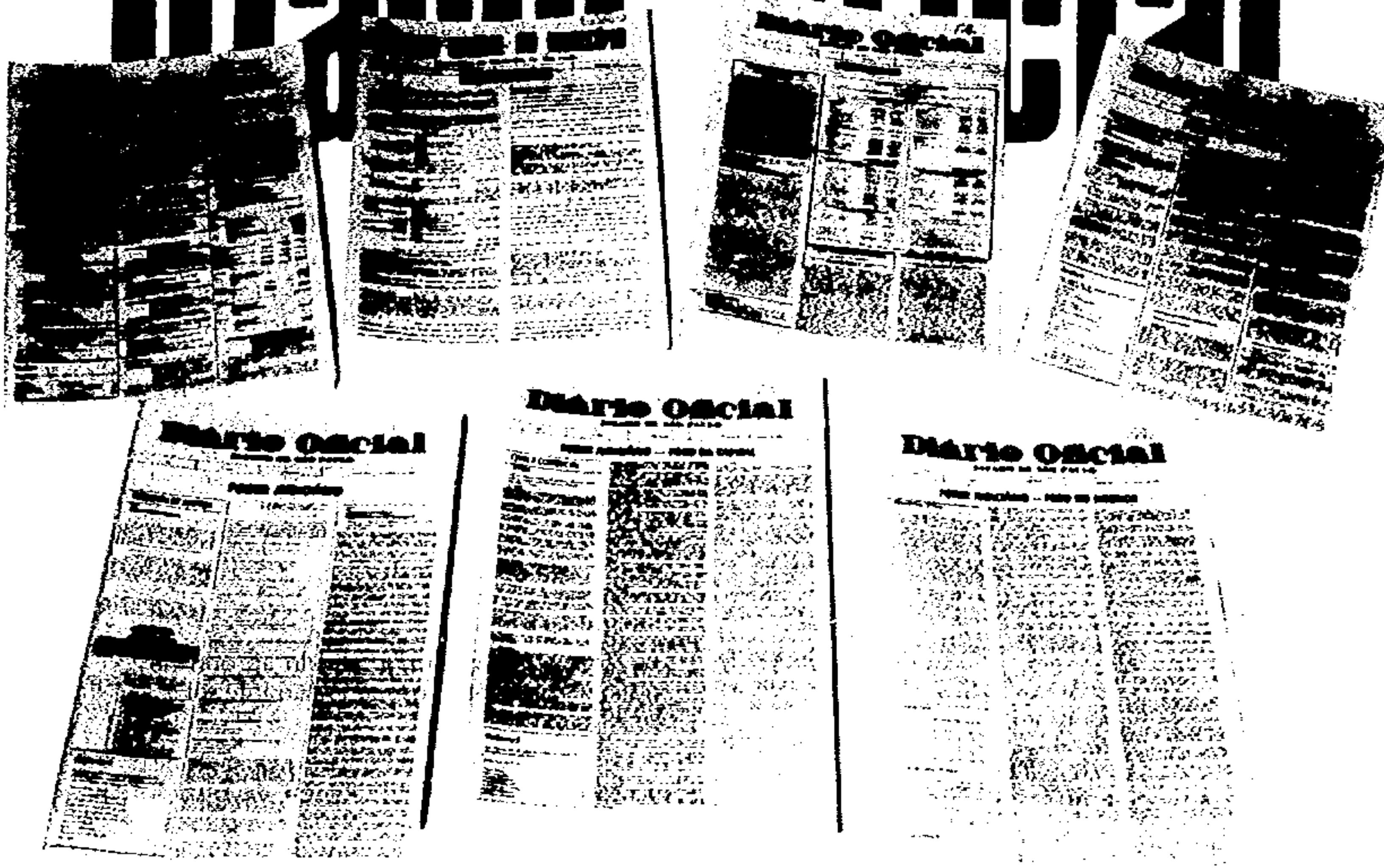
TABELA 2

NCz\$

Suplementação

15	Secretaria de Energia e Saneamento	
15.56	Administração Indireta	
	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE	
	TOTAL	5.600.000,00
	2.ª Quota	5.600.000,00

AGORA FICOU MAIS FÁCIL ASSINAR O Diário Oficial



Preencha o cupom abaixo e envie juntamente com o cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP e receba durante 6 meses o Diário Oficial no endereço que desejar.



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1921
CEP: 03103
São Paulo

DIÁRIOS OFICIAIS

SP-CAPITAL
Entrega domiciliar
no mesmo dia

OUTRAS LOCALIDADES
Entrega Postal

Executivo-Seção I	☐ NCz\$ 49,36	☐ NCz\$ 47,96
Executivo-Seção II	☐ NCz\$ 49,36	☐ NCz\$ 47,96
Judiciário 1 TRIBUNAIS	☐ NCz\$ 58,17	☐ NCz\$ 56,79
Judiciário 2 FORO CAPITAL	☐ NCz\$ 67,68	☐ NCz\$ 66,30
Judiciário 3 FORO INTERIOR	☐ NCz\$ 67,68	☐ NCz\$ 66,30
Ineditoriais	☐ NCz\$ 49,36	☐ NCz\$ 47,96
Município (de São Paulo)	☐ NCz\$ 49,36	☐ NCz\$ 47,96

Quero assinar semestralmente o Diário Oficial ☐ Nova ☐ Renovação

Cheque Nominal N.º Banco: Valor:

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Data do Pedido: / /